



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para forneciemnto de Material de Construção, contendo as especificações relacionadas abaixo, para o Departamento de Compras.

2. JUSTIFICATIVA

O motivo pelo o qual se faz necessária a aquisição de Material de Construção, para realização de manutenção nos prédios onde se encontram em funcionamento as unidades das Estratégias de Saúde das Famílias – ESFs São Francisco, Sol Nascente, Vila Record, Raizama, Primavera, Central, Grupiara, Jardim Brasília, Maringa, pois os mesmos necessitam de alguns reparos para que seja possível ofertar um melhor atendimento a população que necessita dos serviços ofertados por essas unidades de atendimento neste município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 240X120MM CB PLA	02
2	TRENA 5,0 METROS	03
3	DESEMPENADEIRA AÇO DENT. 240X120MM CB PLA	02
4	MARRETA 2KG C/ CABO	04



5	MARRETA 3KG C/ CABO	10
6	TORNEIRA	6
7	FITA VEDA ROSCA 10MT	2
8	EVOLUTION ACRILICO FOSCO LATA 18LT – BRANCO GELO LEINERTEX	2
9	DOBRADIÇA	6
10	MASSA PVA	12
11	GESSO COMUM	50
12	VEDACIT 18LT	12
13	TINTA COLATEX 18LT	17
14	ESMALTE 3600 LT	4
15	ROLO ESPUMA 9 CM	4
16	CAMARA AR	3
17	LIXA 150	20
18	ROLO DE LÃ EXTRA	6
19	GALÃO DE TINTA ESMANTE BRANCO GELO COLORIN	5
20	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA LARGURA 8 CM	4

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da compra é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidora Angelica Macedo de Oliveira, para fiscalização da execução do mesmo.

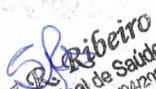
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 22 de Abril de 2024


Sabrina Rosa Ribeiro
Secretária Municipal de saúde